

São Paulo. 10 de maio de 2024.

Senhores(as) Presidentes(as) de CPGs e
Coordenadores(as) de Programa.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 5º do Artigo 62 do Regimento de Pós-Graduação, que trata das propostas de criação de disciplinas não presenciais, e da Resolução CoPGr nº 8546 que estabelece critérios para caracterização do tipo de oferecimento de disciplinas, a Câmara Curricular em Sessão de 08 de maio de 2024, por unanimidade dos presentes, aprovou o seguinte:

1. *As propostas de credenciamento e/ou credenciamento de disciplinas que contemplem atividades não presenciais nos programas de Pós-Graduação deverão conter:*
 - I. *Descrição do tipo de material e/ou conteúdo que será disponibilizado para o aluno.*
 - II. *A plataforma para comunicação remota que será utilizada.*
 - III. *A forma de controle da frequência nas aulas. Informação sobre a obrigatoriedade ou não de disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos alunos.*
 - IV. *A forma de avaliação da aprendizagem (presencial/remota).*
 - V. *Os critérios de avaliação contemplando qual a(s) metodologia(s) utilizada(s) e como ser(á)ão atribuído(s) o(s) conceito(s).*
2. *A proposta deve mencionar as medidas que garantam aos alunos o acesso à plataforma de comunicação remota (sala de aula com infraestrutura de multimídia, sala pró-aluno; equipamentos necessários a participação dos alunos e outros)*

Informo que a Circular CoPGr/96/2020, de 09 de dezembro de 2020, torna-se sem efeito a partir desta data.

Atenciosamente,

*Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues
Pró-Reitor de Pós-Graduação*



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2X7H-FFFR-QTTK-FIJV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2X7H-FFFR-QTTK-FIJV>

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Nº USP: 1878036

Data: 10/05/2024 20:07